COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

ATA DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO PUBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 098/2016/FME-CPL
CONVITE Nº. 005/2016-CPL

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento unicamente de mão-de-obra especializada, viabilizando a execução de nova rede de baixa tensão a fim de proporcionar o reequilíbrio e repotenciamento das cargas elétricas das Unidades Educacionais do Município de Canaã dos Carajás.

ATA DOS TRABALHOS DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS APRESENTADOS NA LICITAÇÃO MODALIDADE "CONVITE" Nº. 006/2016-CPL.

Às 09:00 (nove) horas do dia 17 (dezessete) de 08 (Agosto) de 2016 (dois mil e dezesseis), reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, situada na Rua Tancredo Neves, n. 100, centro, a Comissão permanente de Licitação, composta pelos membros: Tiarles da Silva Santana e Patrícia dos Santos Branco, designados através da Portaria n. 771/2016-GP, com a presidência sob o primeiro. Foram convidadas as empresas VALE DO CANAÃ CONSTRUTORA & MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP; MONTEIRO E PEREIRA CONSTRUTORA LTDA-EPP e a empresa LIDERCAN CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA-ME, entre outras empresas que tiveram, acesso ao edital através do site http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/. A presente sessão tinha sido marcada para o dia 08/08/2016 as 09h:00min, em virtude de não ter comparecido no mínimo três empresas interessadas, a Comissão de Licitação republicou a presente licitação, disponibilizando o edital no portal da prefeitura, endereço eletrônico acima, estabelecendo uma nova data, qual seja o dia 17/08/2016 as 09h:00min. Em virtude de não haver outras empresas com o cadastros atualizados junto a esta Comissão de Licitação e que cumprisse os requisitos de habilitação do edital, a Comissão de Licitação reenviou os convites as empresas ora convidadas anteriormente e disponibilizou o edital no portal da Prefeitura para as demais empresas interessadas. No momento da abertura da sessão a CPL registro que as empresas convidadas apresentaram envelopes, não comparecendo com representantes ao certame, renunciando tacitamente ao credenciamento de representantes. Seguindo o previsto em edital e na legislação a Comissão de Licitação procedeu a verificação da inviolabilidade dos envelopes apresentados, todos foram rubricados nos lacres por todos os presentes. Prosseguindo os trabalhos passou-se à fase de Habilitação em cumprimento ao disposto no edital. Abertos os envelopes de habilitação das licitantes participantes passou-se os documentos apresentados, para os

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

presentes membros desta CPL, para visto e analise. Finalizado a análise dos documentos apresentados a CPL, faz as seguintes considerações: As empresas VALE DO CANAÃ CONSTRUTORA & MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP. MONTEIRO E PEREIRA CONSTRUTORA LTDA-EPP e a empresa LIDERCAN CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA-ME, apresentaram todos os documentos em conformidade com o ato convocatório, cumprindo com os requisitos de habilitação. As Certidões foram consultadas suas autenticidades nos sites de origem e constatado a veracidade das mesmas. Concluída a análise dos documentos de habilitação das licitantes interessadas, a Comissão de Licitação tem a seguinte decisão: Pelos fatos acima expostos a CPL, declara as licitantes VALE DO CANAÃ CONSTRUTORA & MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP. MONTEIRO E PEREIRA CONSTRUTORA LTDA-EPP e a empresa LIDERCAN CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA-ME, HABILITADAS, por atenderem as exigências constantes no edital. Após divulgar o resultado de julgamento em sessão, por não haver licitantes presentes credenciados, considerou-se a renúncia tácita destes à qualquer argumento de recurso, não havendo manifestação de recurso, passou-se para a próxima fase "da proposta". Dito isto procedeu-se a abertura dos envelopes de propostas das licitantes habilitadas. Realizada a abertura dos envelopes de propostas das licitantes habilitadas, a Comissão de Licitação recolheu vistos de todos os presentes e passou para análise das propostas apresentadas. Finalizada a análise a Comissão de licitação observou que as licitantes direcionaram à Tomada de Preço, erro este o qual consta na minuta da carta proposta pag. 10 do edital, porem citaram o numero do processo e o objeto do referido certame em epígrafe correto, diante disso a CPL, em decisão declara que as propostas foram aceitas e apresentadas conforme o exigido no ato convocatório, sendo as propostas apresentadas com seus respectivos valores: VALE DO CANAÃ CONSTRUTORA & MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, apresentou o valor de 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais), a licitante MONTEIRO E PEREIRA CONSTRUTORA LTDA-EPP, apresentou a proposta no valor de 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) e a empresa LIDERCAN CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA-ME, apresentou a proposta no valor de 67.100,00 (sessenta e sete mil e cem reais). Tendo a licitante LIDERCAN CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA-ME, detentora da proposta de menor valor. Diante do exposto, a Comissão P. de Licitação declara a licitante LIDERCAN CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA-ME, classificada e vencedora por atender às exigências do ato convocatório. Proferido o resultado de julgamento das propostas em sessão, inexistindo representantes credenciados considera-se como havendo a renúncia tácita ao direito de interpor recursos, não havendo manifestação de intenção de recorrer e nada mais havendo a ser tratado, às 11:15h:min, encerrou-se os trabalhos e lavrou se a presente ata que vai assinada pela Comissão de Licitação.

Tiarles da Silva Santana
Presidente
Comissão de Licitação

Patrícia dos Santos Branco
Membro
Comissão de Licitação